LEI Nº 962/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
95-17.512.0107-2.037	**2.037**	**Implantação PSB - Programa Saneamento Básico**	
Cod. Reduzido	95		
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	15.000,00
TOTAL GERAL			**15.000,00**

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
78-17.512.0107-2.037	**2.037**	**Implantação PSB - Programa Saneamento Básico**	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	15.000,00
TOTAL GERAL			**15.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 22 de maio de 2013.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO JURASZEK
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.